



## NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 001/2024

Considerando os termos do Processo Licitatório nº 001/2024, Pregão Eletrônico nº 001/2024, PROC. ADMIN LJS/RN nº 105.001/2024, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO, HOSPEDAGEM E ATUALIZAÇÃO DO SÍTIO ELETRÔNICO (WEB INSTITUCIONAL), CRIAÇÃO DE CONTEÚDO GRÁFICO E WEB DESIGNER E GERENCIAMENTO DAS REDES SOCIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN.**

Considerando os artigos 83; 104, IIIV; 115; 137; 138; 139; 155; 156; 157; 158; 159; 160; 161 e 162, da Lei nº 14.133/2021, os quais tratam dos contratos administrativos;

Considerando a cláusula 4 do Termo de Referência, o qual deixa evidente que o prazo de execução dos serviços é de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do recebimento da “Nota de Empenho”, em remessa única;

Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta a solicitação realizada pela Nota de Empenho nº 216.001/2024, enviada para a empresa no dia 16 de fevereiro de 2024, cujo descumprimento vem provocando transtornos à Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN, uma vez que os itens não foram entregues;

Considerando que o descumprimento total ou parcial da Ata de Registro de Preço acarreta as consequências previstas no Edital e no Termo de Referência, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas nos arts. 155 ao 162, da Lei nº 14.133/2021, que versão sobre as Sanções a serem aplicadas;

Considerando que o TCU irá promover a fiscalização e o acompanhamento da evolução das ações de transparência das instituições dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário por meio do Radar da Transparência. Uma iniciativa que alcança as esferas municipal, estadual, distrital e federal. O objetivo é, por meio da avaliação contínua dos portais, induzir a transparência de informações em todas as organizações do Brasil, um dos pilares da atuação do TCU.

A Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN, resolve **NOTIFICAR** a empresa **JONATHAN SILVA DOS SANTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 51.122.770/0001-48**, sediada à Rua Dr. Raul Torres Lafayette, nº 135, Centro, Letra A,



Sertânia/PE, CEP.: 56600-000, neste ato representado pelo **Sr. Jonathan Silva dos Santos**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 070.611.804-98, doravante denominada CONTRATADA, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar do envio desta Notificação, sob pena das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas: Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante; Multa não inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) e não superior a 30% (trinta por cento), conforme determina o art. Nº 156 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial do objeto; Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos; Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União pelo prazo de até cinco anos;

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, proceda-se a abertura de procedimento administrativo junto à Comissão Permanente de Processo Administrativo e Responsabilização de Fornecedores Pessoas Físicas ou Jurídicas.

Publique-se esta Notificação Administrativa através do Diário Oficial das Câmara Municipais do Estado do Rio Grande do Norte – FECAM/RN.

Jardim do Seridó/RN, em 06 de março de 2024.

**Cássio Lúcio Jesus Cunha de Medeiros**  
*Vereador - Presidente*